



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 11564/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

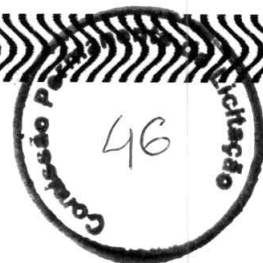
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 05/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 16 de janeiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Piancó - Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR, TINHO E BANDA TRIBALA** para o dia 13/02/2024 na Cidade de Piancó - Paraíba.

## Proposta

- Show do Cantor TYNHO E BANDA TRIBALA

**R\$ 22.000,00**  
**(vinte e dois mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 02h00minh. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 16/01/2024 a 16/02/2024

Atenciosamente,



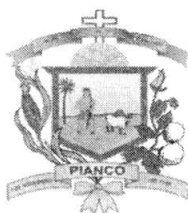
Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 17/01/2024 15:59:08-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



## **Parecer Jurídico**

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. CARNAVAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

### **I. DO RELATÓRIO:**

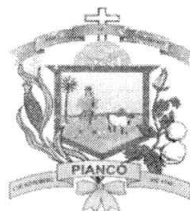
1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00004/2024.**
- ❖ **CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024.**
- ❖ **OBJETO: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



**II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “*ou*” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**

*“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**

21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

23. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

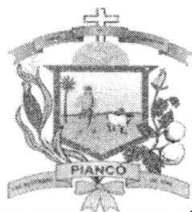
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:**(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;*
- IV - Econômico-Financeira.*

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Assessoria jurídica**



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.  
S. M. J.

Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024.

  
José de Almeida R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 16 de janeiro de 2024.

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE Piancó-PB</b>
Setor Requisitante: <b>Secretaria de cultura e Turismo</b>
Responsável pela Demanda: <b>ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo</b>

### 1. OBJETO

Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades carnavalescas do Município de Piancó-PB realizado há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos o **CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 15 de janeiro de 2024.

  
ÂNGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



### Anexo I do Termo de Referência

## 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

## 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

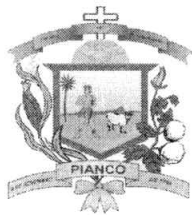
#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

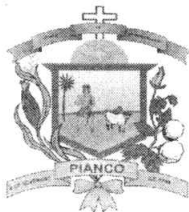
7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	13 de fevereiro – (terça feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

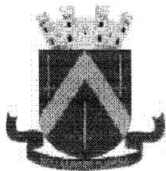
11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.

  
ANGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>16/02/2023 15:08:56</b>	<b>02/2023</b>	<b>Itatuba - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

**14.651.898/0001-72**

Inscrição Municipal

**11885293**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

CPF/CNPJ

**08.865.628/0001-61**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**notafiscal@itatuba.pb.gov.br**

Endereço

**RUA- JOSÉ SILVÉRIO, 75 , CENTRO - CEP: 58378-000 - Itatuba - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL, TRIBAL A ALUSIVOS AOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS, QUE OCORRERÃO EM ÁREA PÚBLICA - BARRAGEM ACAUÃ - SÍTIO MELANCIA NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

INEXIBILIDADE Nº IN00006/2023

CONTRATO Nº 00039/2023-CPL

AGÊNCIA 2201

CONTA CORRENTE 145-1

BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

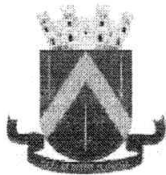
Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 16/02/2023 15:08:48

 Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>17/02/2023 10:37:41</b>	<b>02/2023</b>	<b>Aroeiras - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**14.651.898/0001-72**
**11885293**
**Sim**
**Não**
**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**08.865.636/0001-08**
**secdefinancasaroeiras@gmail.com**

Endereço

**RUA - ZEFERINO DE PAULA, 661, CENTRO - CEP: 58489-000 - Aroeiras - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TRIBALA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUICPIO DE AROEIRAS-PB. NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

 AGÊNCIA 2201  
 CONTA CORRENTE 145-1  
 BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

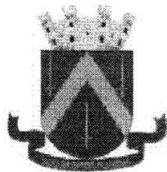
**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

 Visualizado em: 17/02/2023 10:37:58  
 Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>15/02/2023 14:19:25</b>	<b>02/2023</b>	<b>Esperança - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simplex Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>14.651.898/0001-72</b>	<b>11885293</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(83) 8873-0979</b>

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>08.993.909/0001-08</b>				<b>financas@xn--esperana-y0a.pb.gov.br</b>

Endereço

**RUA - ANTENOR NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL, TRIBALA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19/02/2023, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE ESPERANÇA-PB EM PRAÇA PÚBLICA.

 INEXIBILIDADE Nº IN0000423  
 CONTRATO Nº 00047/2023

 AGENCIA 2201  
 CONTA CORRENTE 145-1  
 SICREDI 748

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

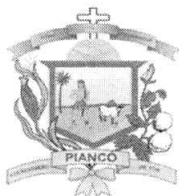
**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

 Visualizado em: 15/02/2023 14:19:26  
 Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



### RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00004/2024  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 00003/2024

**OBJETO:** Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 17 de janeiro de 2024.

*Bruna M. P. Q. Nunes*  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Agente de Contratação

*Antonia Regina B. Cabral*  
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Equipe de apoio

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



### Anexo I do Termo de Referência

## 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA** para animar as **festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

## 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

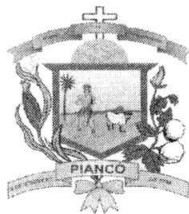
3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

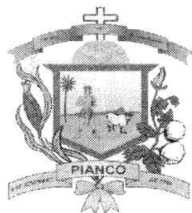
6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;

23



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

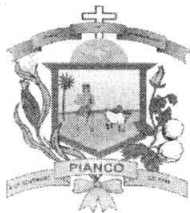
7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	13 de fevereiro – (terça feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.

  
ANGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 11:48:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 11564/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00003/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 19/01/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 22.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	14c6eea8f7b13f8e74aed999926c9003
Autorização da autoridade competente	Sim	16501cf4fa1bff1a4f47ce70223abd00
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0b5585e31fa41d2a8c5acfea23b6dd53
Justificativa de preço	Sim	757065f8f8a4df9119c6d6b891a999e1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8b689402fe8b990203d7d0ac3a7490cc
Previsão Orçamentária	Sim	4b42bf0ed61f1cb750db10868b9803fc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	956a55c9bf60da4a58e3f8ae18c33342

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.003/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, com sede a Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325 - Andar 01 Sala 02 – CEP: 58.410-367 – Bairro: Catolé – Campina Grande/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	13 de fevereiro – (terça feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 00004/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00003/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**.

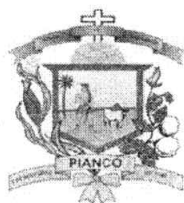
### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – Da contratante

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

#### II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

**02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

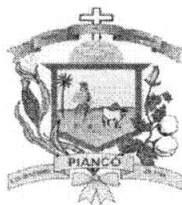
**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

#### CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó- PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

**Parágrafo primeiro:** Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

**Parágrafo segundo:** Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

**Parágrafo terceiro:** Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convido as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

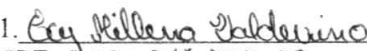
Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

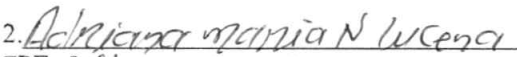
  
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente  
 gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 19/01/2024 14:00:04-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
 CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00  
 PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
 CPF nº 323.655.284.62

2.   
 CPF nº 040.377.844-16





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

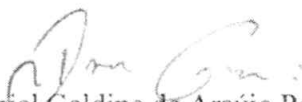
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 354/77, publicada no L. GE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

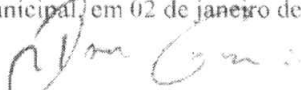
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 06/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

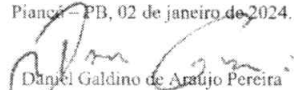
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:  
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:  
Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.  
André Alexandre do Nascimento - Servidor Comissionado.  
**Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024  
**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

#### NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, e/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

- BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
- ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
- ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, e/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se;  
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

- Irregularidades observadas para as devidas correções;
- Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto a correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais contraditórios e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALEAS ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00003/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR GIL BALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00005/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR LUKA BASS para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h40min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.321/0001-34, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00006/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação da BANDA GEGE BISMARCK para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.035/0001-39, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.765.967/0001-03, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**PREFETO CONSTITUCIONAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ SENSACÃO para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.912.233/0001-36, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00010/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA YURY MISAEL para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piencó-PB, em favor da empresa YURY MISAEL DANTAS 05207725475, inscrita no CNPJ sob o nº 46.673.308/0001-07, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

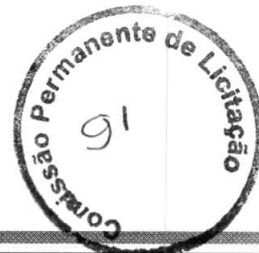
Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piencó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**Prefeito Constitucional**



**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: FABIO RUFINO DE LIMA 04140299410, inscrita no CNPJ sob o nº 19.502.294/0001-88.

OBJETO: Contratação da ORQUESTRA DE FREVO para animar as festividades carnavalescas, com apresentações a serem realizadas nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação do CANTOR GIL BALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.321/0001-34.

OBJETO: Contratação do CANTOR LUKA BASS para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h40min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.

OBJETO: Contratação do CANTOR FABRICIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.035/0001-39.

OBJETO: Contratação da BANDA GEGE BISMARCK para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.765.967/0001-03.

OBJETO: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas,

com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.912.233/0001-36.

OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ SENSACÃO para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024.****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: YURY MISAEL DANTAS 05207725475, inscrita no CNPJ sob o nº 46.673.308/0001-07.

OBJETO: Contratação do ARTISTA YURY MISAEL para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNA ALVES DE SOUZA - R\$ 3.900,00; JRT CONFECÇÕES LTDA - R\$ 14.700,00; LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - R\$ 33.500,00; LRG COMERCIO LTDA - R\$ 20.978,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - R\$ 5.956,00; RG MAGAZINE LTDA - R\$ 71.948,50; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 57.961,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2024

**MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruna Alves de Souza - CNPJ 26.176.661/0001-66. Jrt Confeccoes Ltda - CNPJ 37.263.831/0001-66. Lca Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda - CNPJ 46.615.867/0001-52. Lrg Comercio Ltda - CNPJ 12.386.373/0001-21. Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda - CNPJ 14.323.297/0001-30. Rg Magazine Ltda - CNPJ 08.170.630/0001-16. Vertentes Materiais Esportivos Ltda - CNPJ 52.755.750/0001-77. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epiácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2024

**JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ANIMAÇÃO DO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2024". PERÍODO DE PROPOSTAS De 26/02/2024 Até 01/02/2024, PERÍODO DE LANCES De 01/02/2024 às 09h Até 01/02/2024 às 15h.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

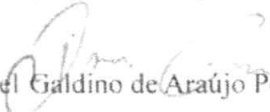
---

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n.º 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE  
CONTRATOS DE  
FORNECIMENTO DE  
BENS E SERVIÇOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º. DESIGNAR**, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 2.º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV: das irregularidades; capítulo I: das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]


Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Piancó

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de Fomento e Serviços (Fornecedor de Contratos), compreendendo os objetos provenientes dos contratos celebrados à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, servando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

III - Divulgar entre os produtos e/ou serviços licitados contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

IV - Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual;

V - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IX, das irregularidades, capítulo I: das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VII - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VIII - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e que possa gerar impacto ao contrato;

IX - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

X - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

XI - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que dizem origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente;

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes;

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

[...]

Piancó Municipal, em 02 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB  
CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Setimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2026, em 14.08.2026.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LIREL  
OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados Município de Piancó-PB.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024  
Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
CONTRATADA: HIDROPIAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28  
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.  
Valor global: R\$ 208.897,60 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).  
Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024  
Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

### Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023  
CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.  
CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.  
OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025 JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.  
Evandro Maia Pimenta - Prefeito

### Prefeitura Municipal de Mataraca

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

Terma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua E. José, nº 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modal Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tec.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

Terma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). Edital: www.tec.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



### Anexo I do Termo de Referência

## 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA** para animar as **festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

## 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

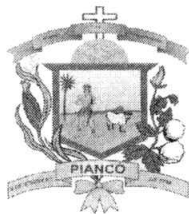
3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

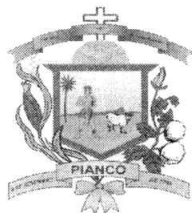
#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

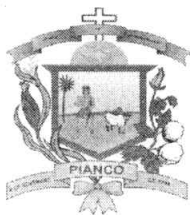
## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	13 de fevereiro – (terça feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.

  
 ANGELO LEITE FILHO

**Secretário de Cultura e Turismo**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.439.539/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO		NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02	
CEP 58.410-367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

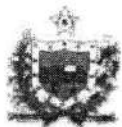
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:12:13 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **2C76.8A6D.658A.E992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BE40.3F2E.21C7.2C5C**

Emitida no dia 30/11/2023 às 16:49:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 1007532  
 Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 24439539000100  
 Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02  
 Bairro: CATOLE  
 CEP: 58410367  
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 6 de Novembro de 2023

**Código de Verificação: [706111601132028998300]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 06/11/2023 11:16:07





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.439.539/0001-00  
**Razão Social:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

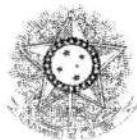
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2023 a 24/01/2024

**Certificação Número:** 2023122609040027693709

Informação obtida em 04/01/2024 08:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.439.539/0001-00  
Certidão n°: 41508358/2023  
Expedição: 16/08/2023, às 13:38:54  
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Endereço e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVEE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANOS

**Certidão emitida** às 21:22 de 26/12/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MGp0.oFy8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11888325 / CMC: Nº do CGM: 1007532  
Nome Completo: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA  
Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
CNPJ / CPF: 24.439.539/0001-00 Grupo: 3



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Número: 325  
Complemento: ANDAR 01 SALA 02 Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/08/2023 Data de Validade: 13/08/2024

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722001 Produção musical

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721510 Montagem de estruturas metálicas  
722148 Marketing direto  
722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
722166 Locação de automóveis sem condutor  
722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
722190 Atividades de vigilância e segurança privada  
722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
722005 Atividades de sonorização e de iluminação  
722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Campina Grande, 14 de Agosto de 2023.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809> e informe o código 3BF2-01FE-C29C-2809





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF2-01FE-C29C-2809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/08/2023 10:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3BF2-01FE-C29C-2809>



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**

**CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

**ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016 e CNPJ nº 24.439.539/0001-00, resolveram alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retirada da sociedade o sócio **ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB, dando plena e geral quitação de seus haveres à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490-1/05.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA:**

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00**

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016.

Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade Empresarial Unipessoal Ltda gira sob o nome Empresarial de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB. E com Nome Fantasia a expressão: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será: Produção musical; Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa; Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio; Atividade de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Marketing direto; Atividade de vigilância e segurança privada; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

CNAE: 9001-9/02 Produção musical;

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

CNAE: 7729-2/02 Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa;

CNAE: 7319-0/99 Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização;

CNAE: 8230-01/01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras;

CNAE: 9001-9/99 Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio;

CNAE: 9001-9/06 Atividade de sonorização e de iluminação;

CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE: 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 7319-0/03 Marketing direto;

CNAE: 8011-1/01 Atividade de vigilância e segurança privada;

CNAE: 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

CNAE: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

CNAE: 7490-1/05 Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

o capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOA LTDA**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**

**CNPJ:24.439.539/0001-00**

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOA LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Ficará eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente, assumido integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande 29 de Novembro de 2023

---

Francinildo Ferreira dos Santos

---

Andry Breno de Queiroz Gomes



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01035250411	ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:07 SOB Nº 20239986717.  
PROTOCOLO: 239986717 DE 14/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317929458. CNPJ DA SEDE: 24439539000100.  
NIRE: 25200673875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.  
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
509637 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
205.205.304-20 29/01/1959

FILIAÇÃO  
NOE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA FERREIRA DOS SANTOS



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO  
01110071335

VALIDADE  
16/03/2025

1º HABILITAÇÃO  
26/12/1986

OBSERVAÇÕES  
A ;

*Francinildo dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

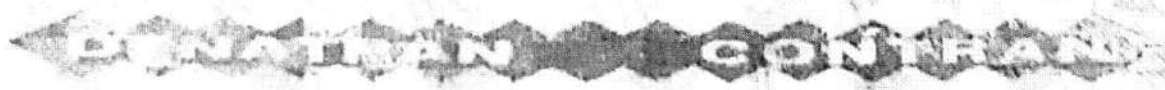
LOCAL  
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO  
30/07/2020

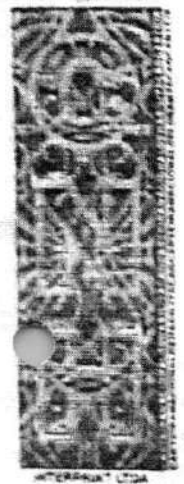
*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

06514866774  
PB040828727

PARAÍBA



VÁLIDOM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1848011431



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1848011431

Data da consulta: 19/10/2023 10:56.48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.439.539/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



RÓTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 3610  
 MATRÍCULA: 3286777-2023-8-5  
 DOM. BANC:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 17/08/2023  
 Cadastre sua Fatura em Debito  
 Utilize o Código: 0003286777-2

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min: 202 Lim. Max: 231

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - 58410367

CATOLE  
 CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20  
 Insc. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE

5/3286777-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/2023	03/08/2023	29	01/09/2023

NOTA FISCAL Nº: 001.570.534 - Série: 002  
 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs-ra.gov.br/nf3e/consulta-chave-de-acesso>  
 2523 0809 0951 8300 0140 6800 2001 5705 3420 9024 6636  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Agosto / 2023	24/08/2023	R\$ 20,38

\*Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Costo de Disponibilidade				20,38	0,62	20,38	18	3,66		PIS	16,71	0,6671	0,11
										COFINS	16,71	3,0729	0,51
										ICMS	20,38	18,00	3,66

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
AGO/23	29
JUL/23	27
JUN/23	32
MAI/23	33
ABR/23	27
MAR/23	33
FEV/23	31
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	28
OUT/22	33
SET/22	29
AGO/22	33

TOTAL: 20,38 0,62 20,38 3,66

Medidor	Grandezas	Partes Horárias	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

<b>BANCO DO BRASIL S A</b>		001-9	00190.00009 03268.926007 75165.569171 6 94520000002038		
LOCAL DE PAGAMENTO: <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A</b>			VENCIMENTO: <b>24/08/2023</b>		
BENEFICIÁRIO: <b>ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA</b>			CNPJ: 08.095.183/0001-40	Ap/COD. BENEFICIÁRIO: <b>3064-3/2447-3</b>	
ENDERECO: <b>BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-850</b>			NOSSO NUMERO: <b>32689260075165569</b>		
DATA DO DOCUMENTO: <b>04/08/2023</b>	Nº DOCUMENTO: <b>3286777-2023-08-5</b>	ESPECIE DOC: <b>DS</b>	ACEITE: <b>N</b>	DATA DO PROCESSAMENTO: <b>04/08/2023</b>	VALOR DO DOCUMENTO: <b>20,38</b>
CARTERA: <b>17</b>	ESPECIE: <b>R\$</b>	QUANTIDADE:	VALOR:	(-) DESCONTOS: <b>ABATIMENTOS</b>	
INSTRUÇÕES: <b>OS VALORES DA MULTA JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.</b>				(-) OUTRAS: <b>REDUÇÕES</b>	
PAGADOR: <b>FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS</b>				CPF/CNPJ: <b>205.205.304-20</b>	
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)				CÓD. DE BARRAS:	
SACADOR: <b>AVULISTA</b>				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	

**Pague por PIX**  
 É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
 contavoltz.com/pix  
 Receba sua conta só com o PIX  
 Cadastre-se em nossos canais



Ficha de Compensação

C 174/43 - Abr/11/2021

### ATENÇÃO

- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

### CANAL DE



#### INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MANUAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,73	0,00	0,00
FIC	4,00	1,00	0,00	0,00
DMC	5,00	0,73		
DICRI		13,00		

Conjunto: Catolé

Referência: 08/2023

Tensão Contratada: 202 a 231

Limite Adequado: 202 a 231

DMC: Meses que o cliente ficou sem energia  
FIC: Meses que o cliente ficou com energia  
DMC: Duração do maior interrupção de energia no período  
DICRI: Duração de interrupção total em um mês

#### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATORADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATORADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
AGO/23	0,00*										
JUL/23	0,00*										
JUN/23	0,00*										
MAI/23	0,30*										
ABR/23	0,30*										
MAR/23	0,31*										
FEV/23	0,00*										
JAN/23	0,30*										
DEZ/22	0,00*										
NOV/22	0,00										
OUT/22	0,00*										
SET/22	0,00*										
AGO/22	0,00*										

\* FATORAÇÃO PELA MÉDIA MÍNIMA

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO
Serviço de distribuição	5,04	24,72	KWH	Ponta
Compra de energia	7,22	35,43		
Serviço de transmissão	1,22	5,99		
Encargos setoriais	2,82	12,86		
Impostos diretos e encargos	4,28	21,00		
Outros serviços	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>20,38</b>	<b>100,00</b>		

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2023): R\$ 5,63

#### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 05/07/2023	Leitura Atual: 03/08/2023	Dias: 29	DADOS DO CONSUMO
ATUAL	779,00	779,00	1,00	MEDIDO: 0,00
ANTERIOR				FATURADO: 30,00

DADOS DA DEMANDA

\* K: Constante do Medidor

#### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

#### Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficientes auditivos ou de fala: 0800-086-1234  
 Guvidiana Energisa: 0820-983-8545 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento  
 ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800-727-0167 (atendimento exclusivo de telefones fixos e celulares)  
 E-ATU - Agência Nacional de Energia Elétrica: 0800-911111 (atendimento exclusivo de telefones fixos e celulares)

#### ONDE PAGAR SUA CONTA

**Débito Automático:**  
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

**Agentes Credenciados:**  
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

**Autoatendimento e Internet:**  
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

#### Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
**83 9 9135-5540**



#### Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)





**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de Direito que entre si celebram a o **BANDA TRIBALA** e de outro lado a empresa, **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado o **BANDA TRIBALA**, representado pelo seu proprietário o Sr. Sôstenes Souza Lima, Brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade de nº 2921225, SSP/PB e inscrito no CPF 048.500.554-94, residente e domiciliado a Rua - - Castor da Paz - 67, - Bairro - Três Irmãs - Cidade - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial á Rua - Maria Aparecida Carneiro , 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de Identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Pelo **CEDENTE** foi dito são detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico do cantor o **BANDA TRIBALA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, do o **BANDA TRIBALA** para apresentação artística do cantor em show ou eventos, em todo **TERRITORO NACIONAL**. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

**CLAUSULA TERCEIRA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numera de apresentações, local e horário.

**PARAFICO ÚNICO**. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLAUSULA QUARTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

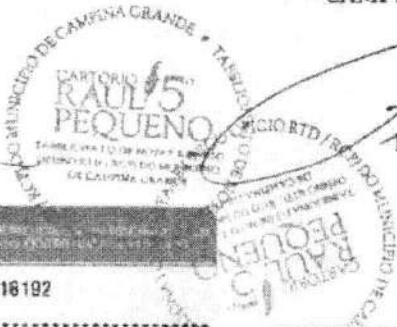
**CLAUSULA QUINTA** - Fica determinado o Sr. Sôstenes Souza Lima no CPF: 048.500.554-94 e RG 2113.670, SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLASULA SEXTA** - As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Campina Grande da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

**CAMPINA GRANDE - PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**BANDA TRIBALA**  
**SÔSTENES SOUZA LIMA**  
**CPF: 048.500.554-94.**

*Sôstenes Souza Lima*



**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**  
**CNPJ: 24.439.539/0001-00**  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20**

*Francinildo Ferreira dos Santos*

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 016192**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Dou fe, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB.  
28/12/2023 09:36:35  
EMOL:RS 12,50 FEPJ:RS 2,50 FARPEN:RS 1,50 ISS:RS 0,83  
SELO DIGITAL: APB02808 - YDX4  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



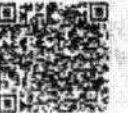
**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

Documento protocolado sob No 184789 e registrado no Livro 8 1864 sob No 184789 e folha 114 e arquivado neste Serviço.  
Certificado e dou fe, Campina Grande - PB, 28/12/2023 09:09:28  
EMOL:RS \*\*62,60 FEPJ:RS \*\*12,50 FARPEN:RS \*\*16,45 ISS:RS \*\*1,18  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AOX95423 - PP91  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 016195**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**SOSTENES SOUZA LIMA**  
Dou fe, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB.  
28/12/2023 08:46:41  
EMOL:RS 12,50 FEPJ:RS 2,50 FARPEN:RS 1,50 ISS:RS 0,83  
SELO DIGITAL: APB02811 - J2PM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



**ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE**

**ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE**





**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

07/02/2014 850140022529  
13-38  
00.000.2.3.14.0083976.0

## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 907307957

### Dados do Requerente

Nome: SÓSTENES SOUZA LIMA  
CPF/CNPJ/Número INPI: 04850055494  
Endereço: RUA CASTOR DA PAZ, 67 - A  
Cidade: Campina Grande  
Estado: PB  
CEP: 58423-440  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: loucop\_tribala@hotmail.com

### Dados da Marca

Apresentação: Mista  
Natureza: Serviço  
Elemento Nominativo: BANDA TRIBALA  
Marca possui elementos em  
Idioma estrangeiro? Não

### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1843820752

NOME  
**SOSTENES SOUZA LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2921245 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
048.500.554-94 27/04/1983

FILIAÇÃO  
ANTONIO EVALDO LIMA  
JOSEFA DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03766429477 26/12/2024 13/01/2006

OBSERVAÇÕES

*Sostenes Souza Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CAMPINA GRANDE, PB 26/12/2019

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR 75755636695  
PB040281957

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1843820752

PARAÍBA







**PRAIA DE CAMAPUM** 12:00 horas

**TRIBAL**

**Mela Mela** Saída: 16 horas  
Avenida Centenário



**BANDA Sgrafith**



**PEGACAO**  
Alvimar Farias

**Frevo no Pé e na Praça da Conceição**  
21:00 horas  
Harquestra Harmonia do Frevo

**Segunda 20 de Fevereiro**

**Largo de Eventos - Palco**  
23:00 horas



**AVIÕES DO FORRO**





**ESPERANÇA-PB**

**CARNAVAL**

A MAIS ELETRIZANTE E TRADICIONAL  
FOJA DA REGIÃO

**2015**

**SILVANA SALAZAR**  
E TRIO

**SERGINHO FERAS**  
DA BAHIA  
E TRIO

**RANNIERY ELÉTRICO**  
E TRIO

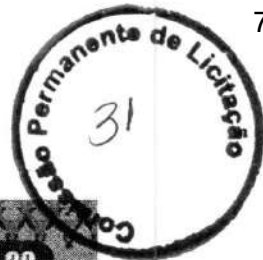
**MAIS:**  
ECLIPSAMBA, BANDA FIXAÇÃO, ARRASTÕES CARNAVALESCOS,  
BLOCOS DA SAUDADE, INFANTIL, BONECOS GIGANTES,  
LIAS, MULHER MACHO SIM SENHOR,  
CHARANGAS, ZÉ PEREIRA, ÍNDIOS E TROÇAS.

**REALIZAÇÃO:**  
CITY ESPERANÇA  
**ESPERANÇA**  
COM A FORÇA DO POVO

CONCURSO DE ALA-URSA COM PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, TROFÉUS E MEDALHAS

De 14 a 17 de fevereiro – Abertura Oficial, sábado, dia 14, às 20h na Praça da Cultura em frente ao Corredor da Folia

Secom/PME **eBrasil**



**REALIZAÇÃO**  
**TAPEROA**  
CULTURA, MÚSICA E FORTALEÇA E CULTURA

**06, 07, 08 e 09**  
**FEVEREIRO**

**Tenda**  
**ELETRONICA**  
Dez 200 10 - 10000  
20000 100000  
10000

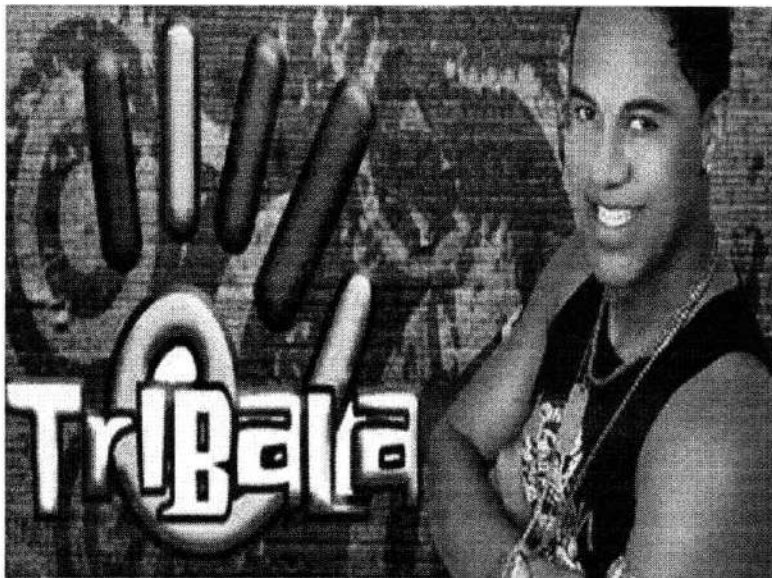
**CARNAVAL 2015**  
*é lá no men*  
**TAPEROA**

**Concentração**  
**de Paredões**

**SABADO**      **DOMINGO**      **SEGUNDA**      **TERÇA**

**PROGRAMAÇÃO**

- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA  
**SAIA JUSTA**  
**TABALA**  
- BLOCO ZÉ PEREIRA
- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA  
**REBOLICE**  
**DJ MARCILIO**  
- CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES
- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA  
**BARRA ELETRICA**  
**FETICO DE MENINA**  
- CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES  
CONCURSO DAS TENDAS DO BATERÃO
- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA  
**FERRAS**  
**JAMBO**  
**HIT DA BRIGADEIRA**  
- CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES  
CONCURSO DE PAPANOS  
- BLOCO ZÉ PEREIRA









**CARNIVAL DE MACAU 2012**  
 PRAIA DE CAMAPUM 12:00 horas

**TRIBAL**

**Mela Mela** Saída: 16 horas  
 Avenida Centenário

**BANDA Sgrafith**

**PEGACÃO**  
 Alvimar Farias

**Frevo no Pé e na Praça da Conceição**  
 21:00 horas  
 Orquestra Harmonia do Frevo

**Segunda 20 de Fevereiro**

**Largo de Eventos - Palco**  
 23:00 horas

**FEIAS**

**QUÊ AQUIÕES DO FORRÓ**

**ESPERANÇA-PB**

**CARNAVAL**

A MAIS ELETRIZANTE E TRADICIONAL FOLIA DA REGIÃO

**2015**

**S2**  
SILVANA SALAZAR  
E TRIO

**SERGINHO DA BAHIA**  
E TRIO

**FERAS**  
E TRIO

**RANNIERY ELÉTRICO**  
E TRIO

**MAIS:**  
ECLIPSAMBA, BANDA FIXAÇÃO, ARRASTÕES CARNAVALESICOS, BLOCOS DA SAUDADE, INFANTIL, BONECOS GIGANTES, LIAS, MULHER MACHO SIM SENHOR, CHARANGAS, ZÉ PEREIRA, ÍNDIOS E TROÇAS.

**REALIZAÇÃO:**  
CITY ESPERANÇA  
**ESPERANÇA**  
COM A FORÇA DO POVO

CONCURSO DE ALA-URSA COM PREMIAÇÃO EM DINHEIRO, TROFÉUS E MEDALHAS

De 14 a 17 de fevereiro - Abertura Oficial, sábado, dia 14, às 20h na Praça da Cultura em frente ao Corredor da Folia.

Secom/PME **eBrasil**



**RESERVA DE TAPEROA**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TAPERÓIA - PELOTA

**06, 07, 08 e 09  
FEVEREIRO**

**Tenda ELETRÔNICA**  
Diversos produtos todos Sábados e Fins

**CARNAVAL 2015  
e lá no meio  
TAPERÓIA**

**Concentração de Paredões**

**SABADO DOMINGO SEGUNDA TERÇA**

**PROGRAMAÇÃO**

<p>- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA <b>SAIA JUSTA TABALA</b> - BLOCO ZÉ PEREIRA</p>	<p>- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA <b>REBOLICE D.J. MARCELIO</b> - CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES</p>	<p>- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA <b>BANKA ELETRICA FEITICO DE MENINA</b> - CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES - CONCURSO DAS YBIBES DO BATALHÃO</p>	<p>- ORQUESTRA HONÓRIO CAPIBA <b>FERRAS JAMBO HIT DA BRASILEIRA</b> - CONCENTRAÇÃO DE PAREDOES - CONCURSO DE FANFANES - BLOCO ZÉ PEREIRA</p>
---	--	--	--


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>16/02/2023 15:08:56</b>	<b>02/2023</b>	<b>Itatuba - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**14.651.898/0001-72**
**11885293**
**Sim**
**Não**
**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**08.865.628/0001-61**
**notafiscal@itatuba.pb.gov.br**

Endereço

**RUA- JOSÉ SILVÉRIO, 75, CENTRO - CEP: 58378-000 - Itatuba - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL, TRIBAL A ALUSIVOS AOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS, QUE OCORRERÃO EM ÁREA PÚBLICA - BARRAGEM ACAUÁ - SÍTIO MELANCIA NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

INEXIBILIDADE Nº IN00006/2023

CONTRATO Nº 00039/2023-CPL

AGÊNCIA 2201

CONTA CORRENTE 145-1

BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 16/02/2023 15:08:48

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>17/02/2023 10:37:41</b>	<b>02/2023</b>	<b>Aroeiras - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>14.651.898/0001-72</b>	<b>11885293</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(83) 8873-0979</b>

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>08.865.636/0001-08</b>				<b>secdefinancasaroeriras@gmail.com</b>

Endereço

**RUA - ZEFERINO DE PAULA, 661, CENTRO - CEP: 58489-000 - Aroeiras - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TRIBALA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUCIPIO DE AROEIRAS-PB. NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

 AGÊNCIA 2201  
 CONTA CORRENTE 145-1  
 BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

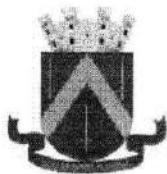
**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

 Visualizado em: 17/02/2023 10:37:58  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>15/02/2023 14:19:25</b>	<b>02/2023</b>	<b>Esperança - PB</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Campina Grande</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Email

**ferreiraproducaoeventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**14.651.898/0001-72**
**11885293**
**Sim**
**Não**
**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**08.993.909/0001-08**
**financas@xn--esperana-y0a.pb.gov.br**

Endereço

**RUA - ANTENOR NAVARRO, 837, CENTRO - CEP: 58135-000 - Esperança - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**
**9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL, TRIBALA, PARA APRESNTAÇÃO NO DIA 19/02/2023, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE ESPERANÇA-PB EM PRAÇA PÚBLICA.

INEXIBILIDADE Nº IN0000423

CONTRATO Nº 00047/2023

AGENCIA 2201

CONTA CORRENTE 145-1

SICREDI 748

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

 Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 15/02/2023 14:19:26

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

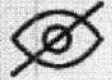
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Ola, EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
Musicais Ltda  
Ag 4182 Cc 13.004604-1



Saldo disponível

**R\$ \*\*\*\*\***



Saldo + Limite: R\$ \*\*\*\*\*



### Fluxo

Entradas



**R\$ \*\*\*\*\***

Saídas



**R\$ \*\*\*\*\***

[Ver extrato](#)

## Atalhos



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, BAIRRO: Catolé CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 16/01/2024 16:42:06-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB**  
**EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539 / 0001 - 00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

---



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, BAIRRO: Catolé CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 16/01/2024 16:42:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB  
EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS  
PRODUÇÃO MUSICAL  
8398873-0979

CNPJ: 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02

# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, BAIRRO: Catolé CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024**

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

Data: 16/01/2024 15:43:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB**  
**EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

---



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa EXCLUSIVE ENTRETEDIMENTOS LTDA, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade Nº. 509637 SSPPB, e do CPF Nº 205.205.304-20, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024**



Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 16/01/2024 15:43:13 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB  
EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS  
PRODUÇÃO MUSICAL  
8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

---



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, BAIRRO: Catolé CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024**

gov.br Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 16/01/2024 15:43:13-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB**  
**EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**

---



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

A empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na RUA – Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, 1º Andar Sala 02, BAIRRO: Catolé CEP: – 58.410-367, CIDADE/UF: Campina Grande/PB, sob o CNPJ nº 24.539.539/0001-00, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade Nº. 509637 SSPPB, e do CPF Nº 205.205.304-20 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:


( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

**CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE**

Documento assinado digitalmente  
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 16/01/2024 15:43:13 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMPINA GRANDE - PB, 16 DE JANEIRO DE 2024

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
Data: 16/01/2024 15:43:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

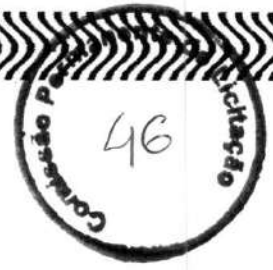
**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB**  
**EXCLUSIVE ENRTENIMENTOS LTDA**  
**CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ: 24.439.539/0001-00**

*RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02*

---



# EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

Campina Grande, 16 de janeiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Piancó - Paraíba  
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do **CANTOR, TINHO E BANDA TRIBALA** para o dia 13/02/2024 na Cidade de Piancó - Paraíba.

### Proposta

- Show do Cantor TYNHO E BANDA TRIBALA

**R\$ 22.000,00**  
**(vinte e dois mil reais).**

Obs.: O Show tem duração de 02h00minh. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 16/01/2024 a 16/02/2024

Atenciosamente,

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 17/01/2024 15:59:08-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Francinildo Ferreira dos Santos**  
**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

**EXCLUSIVEENTRETENIMENTOS**  
**PRODUÇÃO MUSICAL**  
**8398873-0979**

**CNPJ:24.439.539/0001-00**

**RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02**



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Código de Controle: 2C76.8A6D.658A.E992

Data da Emissão: 10/08/2023

Hora da Emissão: 09:12:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/08/2023, com validade até 06/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF

- Número do Documento: 24.439.539/0001-00 \*

- Data de Emissão: 30/11/2023 \*

- Hora da Emissão: 16:49:09 \*

- Código: BE40.3F2E.21C7.2C5C \*

- Tipo de Certidão: REGULAR \*

Submeter Limpar

Certidão de Débito

- Código: BE40.3F2E.21C7.2C5C  
 - Contribuinte: 24.439.539/0001-00  
 - Data da Emissão: 30/11/2023  
 - Hora da Emissão: 16:49:09  
 - Data Validade: 29/01/2024  
 - Situação: REGULAR

<<Voltar

Certidão válida:

706111601132028998300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**CGM:** 1007532

**Tipo:** CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA

**Contribuinte:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

**Emitido em:** 06/11/2023

**Vencimento:** 04/02/2024



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 24.439.539/0001-00

**Razão social:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

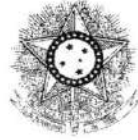
**Nome fantasia:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401503127267621
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609040027693709
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719232566613927
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801503749197797
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019303352828541
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119521444447500
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092219355562582544
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301325947727800
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508091108487594
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706321774452678
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801505838923600
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901404885531608
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102003698797264
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202164880432507
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301452305202414
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420303849291869
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601502445612751
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022501551053468441
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601421690098360
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801585836940303
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001512999391477
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101424901744096
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201573744486582
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302062447764509
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501590244868806
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601400777417961
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702105394413314
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902062362070080
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101374059876785

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302020114388171
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401562597760666
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603281485530908
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701375472072286
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801505561708836
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001215804724141
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101373083911796
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001390785573324
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012208390698818953

Resultado da consulta em 17/01/2024 11:28:03

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.439.539/0001-00  
Certidão n°: 41508358/2023  
Expedição: 16/08/2023, às 13:38:54  
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)



# Validar Certidão

Código de Autenticidade: MGp0.oFy8

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia:	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
CNPJ:	24.439.539/0001-00

Certidão emitida às 21:22 de 26/12/2023

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 11:54:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 11574/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030032024

Data da Publicação: 27/01/2024

Data da Assinatura: 19/01/2024

Data Final do Contrato: 01/06/2024

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4db554b3636d1e4691d8c2ed098ef861
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	adf5ecd97566de7cb47d7e555b7ab9c5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4b42bf0ed61f1cb750db10868b9803fc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2689947a993c7d971d4aab737982c915
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	6d94eaf58e7d024156b598ba89528ab7
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	70cbd91bdcc996a15aa24802fb1943d9

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 11564/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 11:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11574/24 ao Documento 11564/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11564/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	2689947a993c7d971d4aab737982c915
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 36	6d94eaf58e7d024156b598ba89528ab7
Comprovante de publicidade	37 - 40	4db554b3636d1e4691d8c2ed098ef861
Designação do gestor do contrato	41 - 48	70cbd91bdcc996a15aa24802fb1943d9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49 - 52	4b42bf0ed61f1cb750db10868b9803fc
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 102	adf5ecd97566de7cb47d7e555b7ab9c5
RECIBO PROTOCOLO	103	f9f7fe935d2d200e93d253d3aea65025

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**